



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Pc Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, Centro · São João Batista/sc · CEP 88240000

Contato: MEIOAMBIENTE@SJBATISTA.SC.GOV.BR · 4832650195



### Licença Ambiental de Operação Corretiva 3295/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/97763/60907>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental IND/70550 e parecer técnico nº. 45505 /2026, concede a presente Licença Ambiental de Operação Corretiva à atividade abaixo descrita:

#### Atividade Licenciável

30.70.00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DIVERSOS DE RESINAS, FIBRAS, FIOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS E BORRACHA LÁTEX SINTÉTICO

#### Empreendedor

**Ducale Jogos Educativos LTDA - 81776692000166**

**Endereço:** R. Francisco Marcolino Duarte, nº 102, Centro

**CEP:** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA/SC

#### Empreendimento

**Ducale Jogos Educativos LTDA - 81776692000166**

**Endereço:** Rua Francisco Marcolino Duarte, nº 102, Centro

**CEP:** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA/SC

**Localização Georreferenciada (UTM) X 712242.39, Y 6981850.24**

#### Atividades e Portes

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DIVERSOS DE RESINAS, FIBRAS, FIOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS E BORRACHA LÁTEX SINTÉTICO

**Área útil geral:** 0.1615 (ha)

#### Da operação

Emissão de Licença Ambiental de Operação Corretiva à atividade de fabricação de artigos diversos de resinas, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha látex sintético (30.70.00).

## **Descrição do Empreendimento**

O proprietário solicitou a Licença Ambiental de Operação Corretiva - LAO Corretiva para a regularização ambiental de um empreendimento com atividade de Fabricação de artigos diversos de resina, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha e látex sintético. A empresa está localizada em um terreno com aproximadamente 1.470,00 m<sup>2</sup> (0,15 ha) de área útil composto por galpão, estacionamento e área de manobra.

## **Aspectos Florestais**

**Existência e Uso de Área de Preservação Permanente (APP):** A área de intervenção encontra-se fora de APP.

**Reserva Legal:** A empresa encontra-se em área urbana, não sendo necessário o Cadastro Ambiental Rural - CAR.

**Autorização de Corte de Vegetação:** Não há necessidade de supressão de vegetação.

**Área Verde:** Não há uso de Área Verde.

**Unidade de Conservação:** O local de intervenção não está inserido em Unidade de Conservação nem em zona de amortecimento.

## **Controles ambientais**

**Esgotamento sanitário:** Sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.

**Resíduos sólidos:** Segregação de resíduos Classe I e Classe II-B com adequado destino final e os outros resíduos serão destinados ao serviço de coleta municipal.

**Drenagem pluvial:** Sistema construído e áreas permeáveis.

## **Programas ambientais**

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

## **Medidas compensatórias**

**Compensação pelo uso de APP:** Não aplicável.

**Compensação pelo Corte da Mata Atlântica:** Não aplicável.

**Compensação do SNUC:** Não aplicável

## **Análise técnica**

O empreendimento encontra-se georreferenciado no sistema geodésico de referência DATUM WGS-84, nas coordenadas geográficas Latitude 27°16'11,74" S e Longitude 48°51'21,42" O, estando instalado na Rua Francisco Marcolino Duarte, nº 102, bairro Centro, no município de São João Batista – SC.

A atividade desenvolvida tem como matéria-prima a borracha, sendo o produto final jogos educativos. O empreendimento está instalado em galpão industrial com projeto arquitetônico aprovado no ano de 2001.

O processo produtivo compreende o recebimento de placas de EVA (matéria-prima), as quais são encaminhadas para equipamentos responsáveis pela moldagem das peças. Posteriormente, são realizadas etapas de acabamento, que incluem lixamento e/ou junção de componentes, visando à obtenção do produto final.

O fornecimento de energia elétrica é realizado pela concessionária Celesc, sendo utilizada para operação dos equipamentos de moldagem e acabamento.

O abastecimento de água é realizado pelo Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista (SISAM). A água de abastecimento público é captada no Ribeirão Vargem Pequena, conduzida até a Estação de Tratamento de Água (ETA), onde passa por tratamento antes de sua distribuição.

Ressalta-se que a atividade não utiliza água em seu processo produtivo, sendo o consumo restrito às instalações sanitárias.

O sistema de tratamento de efluentes é composto por unidade de fossa séptica seguida de filtro anaeróbio, havendo exclusivamente a geração de efluentes sanitários, sem geração de efluentes industriais.

Quanto aos resíduos sólidos, o empreendimento gera resíduos classificados como Classe I (perigosos) e Classe II (não perigosos), conforme segue:

- **Classe I:** latas de cola;
- **Classe II:** resíduos comuns (varrição e sanitários), além de materiais recicláveis como metal, EVA, plástico e papelão.

Foi apresentado contrato com a empresa Momento Engenharia Ambiental Ltda, responsável pela coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, tanto contaminados quanto não contaminados.

No local não foi identificado curso d'água.

### **Responsável Técnico**

Engenheira Sanitarista e Ambiental: Barbara Isabeli de Oliveira - CREA/SC 183101-0 (ART nº 9766733-8 e ART nº 10360426-6)

- Controle ambiental
- Plano de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS
- Gestão Ambiental

Observação: Responsável técnica pelo licenciamento ambiental e plano de gerenciamento de resíduos sólidos do empreendimento Ducale Jogos Educativos LTDA.

### **Condições específicas**

#### **1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LAO:**

- 1.1. Legislação Federal, Estadual e Municipal quanto ao uso e ocupação do solo, devem ser respeitadas;
- 1.2. Deverá ser respeitada a Lei Federal 12.651/2012 - Código Florestal;
- 1.3. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;
- 1.4. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deverá ser previamente comunicada;
- 1.5. Deverão ser implantadas todas as medidas de controle ambiental para os potenciais impactos negativos;
- 1.6. Depósito de resíduos sólidos deverá ser em local apropriado;
- 1.7. Os materiais e técnicas empregadas na execução da atividade deverá estar de acordo com as normas NBRs pertinentes;
- 1.8. Em caso de acidentes paralisar a atividade e informar imediatamente os órgãos competentes;

1.9. Os equipamentos deverão ser operados por pessoas habilitadas;

1.10. A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental;

1.11. Todos os resíduos sólidos gerados devem ser destinados/comercializados somente com empresas portadoras de Licença Ambiental de Operação devidamente válida;

**1.12. Apresentar anualmente: Inventário de resíduos sólidos em atendimento à Resolução CONAMA 313/02, anexando os manifestos de transporte de resíduos (MTR) e certificados de destinação final (CDF) e a LAO do transportador e destinatário;**

1.13. Adotar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos aprovado no âmbito do licenciamento ambiental, mantendo os registros de acompanhamento da eficiência e treinamento dos agentes envolvidos na unidade para eventual consulta;

1.14. O armazenamento temporário de resíduos perigosos (classe I) não poderá ultrapassar o período máximo de 120 (cento e vinte) dias e para os resíduos não perigosos (classe IIA e IIB) o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua geração (Lei Estadual n.º 15.251/2010);

1.15. A empresa deverá manter à disposição da fiscalização da FUMAB os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados até emissão da nova licença;

**1.16. Apresentar comprovante de limpeza do sistema de tratamento dos esgotos sanitários fornecido por empresas com licença ambiental de operação válida para esta finalidade, durante a vigência desta LAO;**

1.17. Respeitar os padrões ambientais para lançamento de efluentes líquidos e atmosféricos estabelecidos nas Resoluções do CONAMA e na Lei Estadual 14.675/2009 e na Norma Brasileira ABNT/NBR 13.969/97 (para os efluentes sanitários);

**1.18. Apresentar anualmente: ART ou AFT do responsável pelo monitoramento dos controles ambientais do empreendimento.**

## **2. CONDICIONANTES PARA A RENOVAÇÃO DA LAO:**

2.1. Cópia do atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros, vigente;

2.2. Instalação do sistema para coleta de água pluvial para usos diversos conforme Art. 218 da Lei nº 14.675/09;

2.3. Relatório técnico com comprovação das condicionantes, contendo o Plano Gerenciamento dos Resíduos Sólidos e inventário de resíduos elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

2.4. De acordo com o artigo 18, Inciso III, Parágrafo 4º da Resolução CONAMA nº 237/97, a renovação da Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental; e

2.5. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou modificações nas condições ambientais.

### **Conclusão**

Com base na documentação apresentada e constante do processo administrativo IND/70550, o entendimento do corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiental de São João Batista é pelo **DEFERIMENTO** da emissão da Licença Ambiental de Operação Corretiva - LAO, à empresa Ducale Jogos Educativos.

Para a atividade de "Fabricação de artigos diversos de resinas, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha látex sintético" desde que cumpridas as condicionantes da Licença, sob pena de suspensão da mesma.

Reitera-se que essa licença ampara única e exclusivamente a atividade requerida.

É vedada a supressão vegetal nativa, reconformação do terreno ou quaisquer intervenções em área de APP sem autorizações específicas. Em suma, cumpre ressaltar que os Pareceres, Inventários e Estudos apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e dos técnicos que o assessoram.

#### **Documentos que fundamentam o parecer**

- Legislação vigente e documentação apresentada no processo administrativo nº IND/70550;
- Resolução CONSEMA 251/2024;
- Instrução Normativa IN nº 04, última atualização: 02/2020.

#### **Equipe técnica**

Eng<sup>a</sup> Sanitarista e Ambiental: Larissa Izabel Duarte

Biólogo: Gustavo Felipe Dell Antonio Flores

Eng<sup>o</sup> Civil: Jean Paulo Carnieletto

#### **Local e data**

São João Batista/SC, 02 de abril de 2026.

#### **Documentos em Anexo**

Nada consta.

#### **Prazo de Validade**

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

**SÃO JOÃO BATISTA**, 09 de abril de 2026

Dyanna Karla Laus Valle Miliorini

**Diretora Executiva**

